



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.323 , DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Clube do Laço 2M, com sede no Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Clube do Laço, com sede no Município de Costa Marques.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador